

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. de 25/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente Boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481"). Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos, com letra de forma e legível, com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Os acionistas poderão preencher e enviar o presente Boletim de Voto a Distância, a seu critério, (i) diretamente à Companhia; ou (ii) por instruções de preenchimento transmitidas a seus respectivos agentes de custódia ou ao agente escriturador da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central.</p> <p>Nos termos da ICVM 481, o prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de instruções de preenchimento transmitidas a seus respectivos agentes de custódia ou ao agente escriturador da Companhia, conforme o caso, é 18 de abril de 2019.</p> <p>Caso o acionista opte por enviar este Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia, deverá imprimir e preencher manualmente, os campos deste Boletim, e encaminhar os seguintes documentos à Av. Dr. Cardoso de Melo, 1.184, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, São Paulo/SP, a/c do Departamento de Relações com Investidores:</p> <p>(i) via física do Boletim de Voto a distância com (a) todos os seus campos devidamente preenchidos, (b) todas as suas páginas rubricadas e, (c) ao final, a assinatura do acionista ou de seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da regulamentação vigente.</p> <p>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos, conforme o caso:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• pessoa física - documento de identificação com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas;</li> <li>• pessoa jurídica - documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista, devidamente acompanhado de cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e</li> <li>• acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento - documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor, conforme o caso), acompanhado de cópia autenticada do último Regulamento do Fundo e do Estatuto Social ou Contrato Social do seu administrador (ou do gestor, conforme o caso), além da documentação societária que lhe(s) outorgue poderes de representação (ata de eleição dos diretores ou procuração).</li> </ul> <p>a)</p> <p>(iii) extrato atualizado de sua posição acionária emitido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia.</p> <p>A Companhia esclarece que o presente Boletim de Voto a Distância deverá ter firma reconhecida em cartório e, quanto àqueles outorgados no exterior, devem ser notariados e apostilados por notário público ou Tabelião Público devidamente habilitado para este fim, bem como consularizados em consulado brasileiro ou apostilado, conforme aplicável, e, se aplicável, traduzido para o português por tradutor juramentado.</p> <p>Caso o presente Boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço de e-mail indicado neste Boletim.</p> <p>Além do envio deste Boletim de Voto diretamente à Companhia, os acionistas também poderão exercer o voto a distância através das instruções de preenchimento transmitidas a seus respectivos agentes de custódia ou ao agente escriturador da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central.</p> <p>Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o agente escriturador das ações de emissão da Companhia, o Banco Itaú Unibanco S.A., e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para a emissão das instruções de voto via Boletim de</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. de 25/04/2019**

Voto à distância, bem como os documentos e informações que venham a ser por eles exigidos.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1.184, 3º andar, Vila Olímpia  
CEP 04548-004, São Paulo/SP

OBS: O acionista poderá também, se preferir, encaminhar as vias digitalizadas deste Boletim e a documentação descrita acima por meio dos endereços eletrônicos [ri@cpflrenovaveis.com.br](mailto:ri@cpflrenovaveis.com.br) e [governanca@cpflrenovaveis.com.br](mailto:governanca@cpflrenovaveis.com.br), sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do Boletim de Voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos ao endereço da Companhia, indicado acima.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar  
São Paulo  
Atendimento a acionistas:  
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 7209285 (demais localidades)  
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  
Email: [atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br)

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**Deliberação Simples**

1. Aprovação da proposta de alteração do Estatuto Social, conforme Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Alteração da redação do caput do artigo 19 para estabelecer que a Diretoria será composta por até oito membros e para incluir o novo cargo de Vice Diretor Financeiro e incluir nova alínea (d) ao parágrafo único do artigo 19 para definir as competências do Vice Diretor Financeiro, com a consequente renumeração das demais alíneas;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Consolidação do Estatuto Social.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

4. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral Extraordinária, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. de 25/04/2019**

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_